

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Fundamental
Coordenação-Geral de Educação Ambiental

PARÂMETROS EM AÇÃO



MEIO
AMBIENTE
NA ESCOLA

**MANUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO
PROGRAMA PARÂMETROS EM AÇÃO
MEIO AMBIENTE NA ESCOLA
PARA OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO**

Tiragem Limitada
Brasília, 2002

Secretaria da Educação Fundamental

Iara Areias Prado

Chefia de Gabinete

Maria Auxiliadora Albegaria Pereira

Departamento de Política da Educação Fundamental

Maria Amábile Mansutti

Coordenação- Geral de Educação Ambiental

Lucila Pinsard Vianna

Assessoria

Patrícia Ramos Mendonça

Sônia Marina Muhringer

Equipe Técnica

Anna Lourdes Lima Vieira Tani

Ângela Martins

Daisy Elizabete de Vasconcelos Cordeiro

Regina Célia Ferreira de Oliveira

Marcela Souto de Oliveira Cabral Tavares

Maria Alessandra Lima Moulin

Estagiários

Sérgio Antonio Leitão Pereira

Patrícia Ferreira Lago

Viviane Evangelista dos Santos

Apoio

Kátia Nóbrega Dutra

Leandro Pereira de Oliveira

Equipe Base do Parâmetros em Ação – Meio ambiente na Escola

Coordenação-Geral

Lucila Pinsard Viana

coordenação pedagógica

Antonia Terra

Sônia Marina Muhringer

Formadores

Jeci Bulhões de Araujo

Maria Alessandra Lima Moulin

Regina Célia Ferreira de Oliveira

Rosana Nubia Sorbile

Rosimari Gellmaya Fecho

Elaboração do manual

Lucila Pinsard Viana

Maria Alessandra Lima Moulin

Regina Célia Ferreira de Oliveira

Colaboradores

Anna Lourdes Lima Vieira Tani

Patrícia Ramos Mendonça

SUMÁRIO

1. Introdução

2. Características Gerais Do Programa

3. Etapas De Implementação

3.1 - Fase Preparatória

Solicitação e Atendimento

Apresentação do Programa

Momento 1: Reunião com Prefeitos e Secretários de Educação

Momento 2: Reunião com Diretores, Coordenadores e Parceiros

Documentos da Fase Preparatória :

Doc 1: Circunstâncias necessárias para implementação do programa

Parâmetros em Ação

Doc 2: Quadro 1 : Informações Iniciais

Doc.5: Pauta do encontro com Diretores e Coordenadores

3.2 - Fase 1

Preparando a FASE1

Doc. 6: Sugestão de Carta de Aceitação da FASE 1

Doc. 7: Termo de Adesão

Doc. 8: Quadro Geral de Adesão

Doc. 9 : Carta de Orientação para preparação da FASE 1

Encontro de Formação de Coordenadores

Doc. 11: Cadastro FASE 1

Doc. 12: Roteiro para Plano de Trabalho

Doc. 13: Avaliação Final do encontro

Preparando a FASE 2

Doc. 14: Cadastro do grupo

Doc. 15: Cadastro do Coordenador de Grupo

Doc. 16: Cadastro do Participante do grupo

Doc. 17: Cadastro da Instituição

Doc. 18: Roteiro de Avaliação do Encontro

A Reunião Paralela :

Doc. 20: Plano de Trabalho da Secretaria de Educação

3.3 - Fase 2

Assessoria e acompanhamento do Programa
Sugestões de ações e estratégias para a realização das reuniões de
acompanhamento

4. ANEXO

Lei 9795/99 a lei que institui a Política Nacional de Educação Ambiental
Decreto nº4281 de 35 de junho de 2002

1.INTRODUÇÃO

Este manual visa orientar as secretarias de educação que desejam implementar o Programa Parâmetros em Ação – Meio Ambiente na Escola, após ter findado a possibilidade de parceria com o Ministério da Educação.

A Coordenação – Geral de Educação Ambiental – COEA/SEF/MEC – recebeu inúmeros pedidos de adesão ao Programa Parâmetros em Ação de Meio Ambiente, porém diversas secretarias não atendiam aos critérios necessários para implantar o Programa, ou não conseguiram enviar a documentação necessária a tempo de receber o atendimento por parte desta Coordenação. Contudo, como muitas foram as instituições que solicitaram uma forma de poder participar do Parâmetros em Ação de meio ambiente e, na tentativa de atender a esta demanda reprimida, elaboramos este manual de orientação para aqueles que desejam dar início ao trabalho com o tema transversal meio ambiente.

Neste documento procuramos socializar nossas experiências, divulgar nossos formulários para que as secretarias interessadas possam agilizar a organização e orientação das atividades necessárias para a operacionalização eficiente do Programa.

Gostaríamos de ressaltar que o Programa Parâmetros em Ação – Meio Ambiente na Escola, é destinado aos professores de 5ª à 8ª séries do ensino fundamental, e é uma iniciativa da Secretaria de Educação Fundamental – SEF/MEC de ampliação e complementação de sua ação em parceria com as Secretarias de Educação para a continuidade da política de formação de professores.

Finalmente, destacamos que o Parâmetros em Ação - Meio Ambiente na Escola está em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9795/99) e efetiva a presença da educação ambiental nas políticas públicas dos sistemas de ensino.

Desejamos a todos aqueles que tiverem a iniciativa de promover a implementação deste programa que tenham o mesmo retorno positivo que nós obtivemos.

Equipe da Coordenação – Geral de Educação Ambiental
Secretaria da Educação Fundamental

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA

O *Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado, Parâmetros em Ação* representa o exercício de uma política em regime de colaboração entre o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Fundamental – SEF- e as Secretarias de Educação.

Este Programa vem contribuir para a implementação de uma nova cultura de desenvolvimento profissional no interior do sistema educacional, favorecendo aos profissionais que atuam, principalmente nas escolas, o desenvolvimento pessoal e profissional.

Esse processo concretiza-se por meio da leitura compartilhada dos Parâmetros, dos Referenciais e das Propostas Curriculares Nacionais, proporcionando a reflexão solidária e a aprendizagem em parceria através de grupos de estudo. Estes grupos são constituídos por diretores, coordenadores pedagógicos, supervisores, e professores.

Tal procedimento permite ao professor a articulação entre a fundamentação teórica e a sua prática pedagógica, transformando a instituição escolar em um espaço de formação continuada, o que contribui para uma mudança na cultura de formação existente. Dessa forma, os professores e os sistemas de ensino assumem para si a responsabilidade pelo seu próprio aprimoramento profissional.

O Programa está inserido nas políticas de formação de professores da Secretaria de Ensino Fundamental - SEF, do Ministério da Educação - MEC, sob a responsabilidade da Coordenação de Educação Ambiental – COEA . O mesmo está vinculado aos objetivos, metodologias de formação de professores e organização do Programa Parâmetros em Ação da SEF, com a cooperação da Rede Nacional de Formadores na sua implementação.

O Programa efetiva-se em realizar a parceria com as Secretarias de Educação estaduais e municipais, que já desenvolvem estudos com grupos de professores a partir dos módulos do Programa Parâmetros em Ação de 5^a a 8^a séries. Integra-se, assim, a esse Programa, complementando sua carga horária, e consolidando progressivamente o compromisso dessas instituições com a formação permanente de seu corpo docente.

Sua proposta metodológica valoriza a construção de conhecimento sobre fundamentos e estratégias de formação em situação de estudos interdisciplinares, entre professores das diferentes disciplinas escolares (Português, Matemática, História, Geografia, Arte, Educação Física, etc), com o fim de fundamentá-los para perceberem as possibilidades de trabalho com o tema Meio Ambiente, já existentes nos conteúdos específicos de suas disciplinas, e de inserirem os conteúdos das questões ambientais locais, nacionais e mundiais entre estes conteúdos específicos e como tema de projetos pedagógicos de toda a escola.

Por sua amplitude temática, o Programa permite às secretarias definirem a carga horária que lhes favoreça e os temas prementes para estudo de acordo com sua realidade ambiental. O Tema como a Água, por exemplo, é prioritário para

regiões do sertão do Nordeste, enquanto o estudo dos Resíduos é fundamental para populações urbanas e/ou populações amazônicas que sofrem o impacto acelerado de integração ao modelo de consumo industrial.

Em parte, o Programa *Parâmetros em Ação - Meio Ambiente na Escola* difere-se do Programa *Parâmetros em Ação* pela diversificação de materiais que oferece. Há material para o coordenador organizar grupos de estudo com professores e material para professores desenvolverem atividades com o tema ambiental, com seus alunos na escola. Além disso, todos os Programas de vídeos, textos, músicas e imagens sugeridos para as atividades estão presentes nas fitas de vídeo, nos livros e nos CDs que integram os kits, entregues aos coordenadores e professores das secretarias que fazem adesão ao Programa, assim como às escolas participantes. Ainda neste aspecto, o Programa disponibiliza materiais informativos que permitem aos educadores o aprofundamento e ampliação nos conteúdos relacionados ao tema, bem como encontrar caminhos para ações ambientalistas. Finalmente, o Programa propõe o *Estudo do Meio*, para que os professores e alunos possam se apropriar de sua realidade ambiental e construam projetos de Educação Ambiental articulados com os projetos educativos de cada unidade escolar.

3. ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do *Programa Parâmetros em Ação-Meio Ambiente na Escola* foi pensada tendo três fases seqüenciais distintas, que são elas:

1. **FASE PREPARATÓRIA** tinha por condição, em primeiro lugar, a SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO PROGRAMA, pois somente poderíamos atender aqueles que nos enviassem este pedido, dado o caráter de adesão voluntária deste Programa da SEF/MEC. Em segundo, a realização da Reunião de Apresentação do *Programa Parâmetros em Ação-Meio Ambiente na Escola* para a(s) Secretaria(s) de Educação e/ou Polo, onde a equipe da COEA expunha as condições necessárias para a implementação.
2. **FASE 1** compõe a formação dos coordenadores locais (gerais e de grupo) pela equipe de formadores da COEA, bem como o planejamento da implementação do Programa junto aos coordenadores - gerais, de grupo e secretários. Este planejamento acontecia em dois momentos:
 - a) no que chamamos Reunião Paralela – reunião feita pela equipe técnica da COEA/SEF/MEC juntamente com o(s) secretário(s) de educação, coordenadores-gerais e o responsável da Rede Nacional de Formadores da SEF, onde são firmados acordos para o processo de implementação do Programa de acordo com a realidade de cada secretaria de educação, são os nossos chamados combinados. Estes serão repassados aos participantes do Encontro de Formação com a finalidade de subsidiarem o planejamento específico dos grupos de estudo.
 - b) No 5º dia da formação – planejamento feito pela equipe de formadoras da COEA/SEF/MEC junto com os participantes do Encontro de Formação (coordenadores-gerais e de grupo e parceiros da secretaria de educação) onde, tendo por base os combinados na Reunião Paralela, são preenchidos diversos documentos, elaborados com o propósito da explicitação do processo de implementação de cada secretaria de educação.
3. **FASE 2** começa quando o coordenador de grupo organiza seus professores para o estudo dos módulos que compõem o Programa. Nesta fase acontece também o acompanhamento do trabalho dos coordenadores pela equipe de formadoras da COEA. A proposta de acompanhamento inclui uma dimensão pedagógica e outra institucional e tem como objetivos:
 - permanecer discutindo com os sistemas de ensino uma organização que favoreça o desenvolvimento de ações de formação e de incorporação dessas ações na jornada de trabalho dos professores;
 - acompanhar e realizar o estudo dos módulos do programa, de modo a garantir a apropriação, pelos professores, das reflexões referentes à questão ambiental; e
 - acompanhar e realizar o estudo dos módulos a partir de uma perspectiva metodológica que visa, prioritariamente, o desenvolvimento de competências profissionais do coordenador e do professor para realizar o trabalho coletivo,

para aprimorar seus processos de leitura e escrita, para ampliar sua autonomia e para gerir seu desenvolvimento profissional.

Da perspectiva pedagógica, os temas propostos para debate com os coordenadores locais foram selecionados tendo por base os próprios relatórios das formadoras da COEA, mais os dados coletados na Fase 1 e por contatos telefônicos feitos diretamente para a Coordenação.

O acompanhamento institucional realiza-se com uma reunião com os secretários de educação e/ou com os coordenadores-gerais de cada município. Este processo deu continuidade à interlocução, cumplicidade e co-responsabilidade pelo PAMA estabelecido desde a Reunião de Apresentação e fortalecido pela Reunião Paralela realizada durante a Fase 1. Desta maneira, o PAMA acabou por incentivar a articulação entre as dimensões pedagógicas e institucionais nas ações de desenvolvimento profissional em serviço dos educadores.

O trabalho institucional de acompanhamento da Fase 2 inclui a confrontação dos dados fornecidos antecipadamente pelas Secretarias, por meio de documentos enviados à equipe da COEA. Entre os dados confrontados, estão: número de coordenadores, número de professores, modalidade de grupos de estudo, carga horária do programa, cronograma de trabalho, momento em que se encontram os estudos dos módulos, entre outros. Neste momento são retomadas as informações a cerca do espaço institucional da EA nas Secretarias, e uma reflexão sobre a inclusão da Educação Ambiental na implementação de políticas públicas de formação profissional em serviço.

A realização do acompanhamento confirmou sua função na recuperação da auto estima dos educadores, na valorização do trabalho dos coordenadores-gerais e de grupo.. Os municípios valorizaram muito os momentos diferentes do acompanhamento (pedagógico e institucional), bem como a organização dos mesmos – em termos de pautas, dos instrumentos propostos e da organização e sistematização das informações.

3.1 - FASE PREPARATÓRIA

• SOLICITAÇÃO E ATENDIMENTO

A implementação do Programa *Parâmetros em Ação - Meio Ambiente na Escola* foi pensada para acontecer da forma que veremos descrita abaixo, visando o melhor mapeamento das ações e informações, tanto quantitativas como qualitativas. Deixamos, desta forma, um relato da nossa experiência.

Procedimentos iniciais:

1. Após a aceitação das Circunstâncias Necessárias para a Implementação do Programa (**Doc.1**), procedia-se o encaminhamento da preparação da Reunião de Apresentação. Assim as informações constantes no **Doc. 2** (Informações Iniciais) eram enviadas para a COEA. A seguir a COEA enviava uma carta orientando a Reunião de Apresentação (**Doc. 3**) e solicitava sugestão de data para o encontro. A resposta das secretarias ao **Doc. 2** era condição para a confirmação da Reunião de Apresentação, pois possibilitava à COEA avaliar as prioridades de atendimento.

2. Avaliadas as condições e prioridades de atendimento, a COEA agendava o encontro, com a presença de representante da sua equipe de formadores no local, que apresentava o Programa aos secretários de educação, coordenadores-gerais e de grupo, diretores de escolas, técnicos das Secretarias, órgãos governamentais e ONGs ambientais locais, convidados pela Secretaria, uma vez que esta os julgava importantes como parceiros.

Este encontro, denominado *Reunião de Apresentação do Programa*, devia ser organizado de modo a favorecer seus diferentes momentos de trabalho, isto é, momento com os secretários e coordenadores-gerais, momento para os coordenadores de grupo, parceiros e diretores de escola.

3. O Programa *Parâmetros em Ação - Meio Ambiente na Escola* teve como critérios atender prioritariamente as Secretarias de Educação que:
 - ⇒ já haviam finalizado o Programa Parâmetros em Ação de 5^a. à 8^a. séries, ou pelo menos, seus módulos comuns;
 - ⇒ faziam parte de estados que possuíam acompanhamento direto da Rede Nacional de Formadores;
 - ⇒ possuíam uma tradição com trabalhos em Meio Ambiente nas escolas;
 - ⇒ possuíam parceiros aptos para assessorá-las.
4. O atendimento às Secretarias dependia também da data da solicitação e da demonstração do poder de organização da secretaria para implementar o Programa.

• APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Momento 1: Reunião com Prefeitos, Secretários de Educação, integrantes da Rede Nacional de Formadores/SEF e coordenadores-gerais

O primeiro momento é o encontro com secretários, prefeitos, representantes da Rede Nacional de Formadores, representantes de instituições ambientais locais, etc. Nesse momento eram acordadas as condições para a implementação do Programa e era definido o que cabia ao MEC e o que cabia às secretarias no processo de estabelecimento desta parceria.

Cabia ao MEC

- Promover um Encontro de Formação de Coordenadores.
- Disponibilizar os materiais que compunham o Programa para os técnicos da secretaria, os coordenadores, os professores e um exemplar por escola que fizesse adesão.
- Assessorar as escolas na implementação.
- Acompanhar a implementação.
- Supervisionar os trabalhos

Cabia à Secretaria

- Promover adesão por escola, garantindo a participação de pelo menos 50% dos professores por escola.
- Garantir horário e espaço de estudo para os coordenadores (estudo do material e dos temas, planejamento, reuniões...).
- Sedar o Encontro de Formação.
- Fornecer recursos materiais (locais, equipamentos, materiais diversos...).
- Garantir horário de estudo nas escolas para os professores.
- Garantir o acompanhamento do Programa por assessores da secretaria.
- Integrar os programas de formação continuada de professores.
- Organizar e enviar relatórios periódicos sobre o andamento do Programa.
- Planejar a implementação do Programa.
- Possibilitar parcerias com ONGs, universidades e órgãos ambientais, desde que a coordenação geral do Programa fique a cargo da Secretaria de Educação.

Nesse encontro, eram apresentadas as características do *Programa Parâmetros em Ação - Meio Ambiente na Escola*, as suas pré-condições, os materiais que o compunha, bem como suas finalidades, suas especificidades e diferenças em relação aos demais programas da SEF/MEC.

ALGUMAS ESPECIFICIDADES DO PROGRAMA

- Carga horária total: 115 horas (todos os módulos).
- Carga horária reduzida: 75 horas (Módulos: 1, 2, 3, 4, 5, 10 e 11)
- Público: Professores de 5a. à 8a. séries.
- Formação de grupos de estudo interdisciplinares por escola.
- Os grupos devem envolver pelo menos 50% do total dos professores de cada escola contemplando todas as disciplinas.
- Trabalho com conteúdos: serão tratados questões ambientais, tais como sustentabilidade e biodiversidade, trabalhados na formação dos professores.
- Discussão do tema meio ambiente de modo a facilitar sua inserção nos conteúdos curriculares de todas as disciplinas.
- Construção do Projeto de Educação Ambiental integrado ao seu Projeto Educativo.
- Material para os professores com sugestões de atividades para sala de aula.
- Estímulo para que os professores e coordenadores tornem-se também pesquisadores, por meio da disponibilização de materiais informativos, do incentivo ao levantamento de dados e coleta de informações ambientais locais, para fundamentar a construção do projeto de Educação Ambiental na Escola.

MATERIAL DO PROGRAMA	
KIT DO COORDENADOR	KIT DO PROFESSOR
Guia de orientações metodológicas Guia do formador 3 fitas com os programas de vídeo Guia de orientação para trabalhar com os vídeos Cartaz com mapa das ecorregiões brasileiras CD-ROM sobre Legislação Ambiental	Caderno de Apresentação do Programa PCN-MA Guia de Atividades para sala de aula Bibliografia e sites comentados Catálogo de endereços para ações e Informações EA CD com músicas selecionadas

MÓDULOS DO PROGRAMA
<ol style="list-style-type: none"> 1. Acordos e vínculos; 2. Os temas transversais; 3. Ser humano, sociedade e natureza; 4. Meio Ambiente na escola; 5. Sustentabilidade; 6. Biodiversidade; 7. Água; 8. Energia; 9. Resíduos; 10. Diálogo com as áreas; 11. Projetos de trabalho em educação ambiental.

Ao final do encontro com os secretários eram estabelecidos os compromissos e as responsabilidades das secretarias e do MEC, objetivando garantir a implementação do Programa.

Garantias que consideramos importantes para a eficiente implementação do Programa:
<ul style="list-style-type: none"> ● Envolvimento dos diretores das escolas. ● Adesão por escola e participação de 50% de professores de cada instituição de ensino. <u>É importante ressaltar que deve ser feito um trabalho de mobilização e sensibilização, nunca uma convocação.</u> ● Comprometimento dos diretores de apresentarem o Programa aos professores, e destes últimos, participarem da escolha de adesão ou não ao mesmo. ● Organização dos dados por escola.

- Coordenador de grupo por escola.
- Levantamento do perfil dos coordenadores - gerais e de grupo.
- Definição de critérios para seleção dos coordenadores de grupo (coordenadores das escolas, técnicos das secretarias, coordenadores do *Parâmetros em Ação de 5ª. à 8ª.*, professores da universidade etc...).
- As condições e horários de estudo e trabalho para os coordenadores, tal como a disponibilidade de tempo remunerado para o Programa.
- Comprometimento da secretaria na organização de um calendário (integrado ao Programa *Parâmetros em Ação - 5ª. à 8ª. séries*) que inclua horários para formação continuada de professores em grupos interdisciplinares na escola.
- Organização de cronograma de trabalho do Programa.
- Informações sobre questões ambientais mais significativas da localidade com o objetivo de subsidiar a pauta do encontro de formadores da FASE1.
- Algumas informações e contatos para planejamento do *Estudo do Meio* que será realizado na FASE1, no Encontro de Formação de Coordenadores.
- Disponibilidade do representante de EA da Secretaria de Educação para acompanhar o Programa (caso das Secretarias Estaduais de Educação).
- Envolvimento de assessores e técnicos das Secretarias.
- Definição das parcerias (universidade, ONGs e órgãos ambientais).
- Prazo para resposta das Secretarias e das escolas confirmando a adesão ao Programa e envio de informações à COEA/SEF/MEC.
- Previsão de data para a FASE1 - Encontro de Formação dos coordenadores.

Momento 2: Encontro com Diretores, Coordenadores e Parceiros

Um momento decisivo na apresentação do *Programa Parâmetros em Ação - Meio Ambiente na Escola* costumava ser o encontro com os coordenadores-gerais¹, coordenadores de grupo² e diretores de escola. Esses profissionais eram os responsáveis diretos por um conjunto de encaminhamentos político-pedagógicos que alicerçam, no dia-a-dia, as possibilidades para um trabalho de formação continuada de professores. As relações com o poder público, com professores, alunos, funcionários e com a comunidade na qual se insere a escola são fundamentais e cada um deles desenvolve um conjunto de atividades que, uma vez articulado, pode constituir a escola como um lugar privilegiado da formação de professores e, simultaneamente, da comunidade.

¹ Coordenadores -Gerais são os profissionais que terão basicamente a tarefa de tornar viável o Programa Parâmetros em Ação – Meio Ambiente na Escola. Geralmente são profissionais das Secretarias de Educação.

² Coordenadores de grupo são os profissionais que assumirão grupos de formação de professores.

Sendo o Parâmetro Meio Ambiente na Escola complementar aos demais Programas da SEF/MEC, é importante evidenciar o compromisso de contribuir para a continuidade da implementação de políticas de formação continuada de professores, sendo os diretores responsáveis pela viabilização do estudo do grupo de professores.

Este encontro com diretores e coordenadores tinha como objetivos específicos:

- compreendam o material, a proposta do Programa e suas condições de implementação.
- Reconheçam a importância da mobilização dos professores de todas as áreas (pelo menos 50% de cada escola).
- Reconheçam a importância do seu envolvimento efetivo no atendimento às condições propostas pelo Programa.
- Reconheçam a importância de garantir junto à Secretaria as condições de estudo e trabalho dos coordenadores e professores, como disponibilidade de tempo e remuneração.
- Conheçam as etapas de implementação do Programa e mantenham-se informados sobre a previsão de data para a FASE1. Forneçam informações e contatos (no momento ou posteriormente) para planejamento do *Estudo do meio* na FASE 1, no *Encontro de Formação de Coordenadores*.
- Contribuam com informações sobre o tema ambiental mais significativo para a localidade, para subsidiar a pauta da FASE 1.



Circunstâncias Necessárias Para Implementação Do Programa Parâmetros Em Ação - Meio Ambiente Na Escola

1. O *Programa Parâmetros em Ação- Meio Ambiente na Escola* é um Programa de formação continuada, direcionado aos educadores que atuam no 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental (5ª à 8ª série). A estratégia de trabalho é centrada na constituição de grupos de estudos interdisciplinares por escola, contendo no máximo 30 participantes, orientados por um coordenador de grupo. Somente deverá ser aceita adesão àquelas escolas que tenham pelo menos 50% de seus professores interessados no Programa.
2. A instituição interessada deve ter, prioritariamente, concluído os Parâmetros em Ação de 5ª à 8ª série. Outra possibilidade é ter finalizado os módulos comuns.
3. Nos estados e municípios que já estão no Programa Parâmetros em Ação será aproveitada a mesma organização dos pólos.
4. Os Coordenadores-Gerais e de Grupo podem ser os mesmos do Programa Parâmetros em Ação, contanto que em número necessário para atender a demanda e que tenham disponibilidade de carga horária. Sugere-se média de 24 horas para estudo e 12 horas para acompanhamento e estudo com os professores.
5. O atendimento isolado aos municípios somente será feito se o número de coordenadores e professores interessados for significativo.
6. Para adesão ao Programa o primeiro passo é manifestação de interesse do estado, município ou pólo em aderir ao Programa, através de solicitação por escrito, assinada pelo Secretário de Educação, e dirigida à Coordenadora Geral de Educação Ambiental – Lucila Pinsard. Vianna.
7. O segundo passo é, concordando com as circunstâncias aqui expostas, a Secretaria de Educação deve responder o **Quadro 1: Informações Iniciais, (Doc. 2)**. Estas informações são muito importantes para a caracterização do *Programa Parâmetros em Ação* em andamento nos municípios/estados, bem como subsídio para a implementação do Parâmetros em Ação – Meio Ambiente na Escola. O recebimento destas informações pela COEA é condição para implementação deste Programa.
8. Para estabelecimento de acordos de responsabilidades e de compromissos entre as Secretarias de Educação e o MEC, deve ser agendado e realizado um

encontro com os Secretários de Educação dos estados e municípios interessados na implementação do Programa, que será coordenado pela **Rede Nacional de Formadores e equipe da COEA**, com apoio da Secretaria de Educação local.

9. Esse encontro é denominado de **Reunião de Apresentação** e está dividido em dois momentos: **Momento 1**: reunião com os Secretários de Educação, equipe da COEA e representante da Rede Nacional de Formadores; **Momento 2**: reunião com os coordenadores gerais, coordenadores de grupo, diretores de escolas, parceiros e equipe da coordenação de educação ambiental das secretarias. O convite pode ser estendido também aos representantes de entidades públicas e privadas da região que desenvolvem trabalhos com Meio Ambiente.
10. A **Reunião de Apresentação** deve ser agendada através da Coordenação-Geral de Educação Ambiental/SEF/MEC (COEA). As datas e horários escolhidos devem otimizar o tempo da equipe que irá se deslocar para coordenar o trabalho. A COEA irá solicitar informações necessárias para: a)envio de material com antecedência; b)organização administrativa; c) organização pedagógica da sua equipe de formadores.
11. A confirmação da reunião ocorrerá apenas após o recebimento pela COEA do **Doc. 2**, devidamente preenchido.
12. Havendo alteração do número de participantes, é importante comunicar imediatamente a COEA, por escrito, respeitando o prazo de 15 dias de antecedência da data do encontro. A COEA não se responsabiliza pelo número insuficiente de material no caso de mudanças de última hora.
13. No processo de implementação do Programa, as Secretarias de Educação devem dar pleno apoio à Rede Nacional de Formadores e à equipe da COEA, providenciando local adequado para o encontro, xerox (quando necessário), equipamentos (retroprojetores, televisão e vídeo, lousa, papéis, etc), transporte terrestre e orientação para hospedagem.
14. A COEA deve receber com antecedência o endereço onde será realizado o encontro e telefones importantes para contatos locais, nome de pessoas responsáveis e dados sobre apoio da secretaria para o traslado da equipe COEA.
15. A Secretaria deverá organizar a adesão das escolas e garantir a presença de pelo menos 50% dos professores destas escolas, na FASE 2.
16. A adesão das escolas deve ser feitas antes da FASE 1 (etapa de formação dos coordenadores de grupo).



REUNIÃO APRESENTAÇÃO

⇒ DOCUMENTO 2

Quadro 1: Informações Iniciais

UF	MUNICÍPIO	POLO	ADERIU PCN EM AÇÃO 5º à 8ª (Sim ou Não)	COMO OS GRUPOS ESTÃO ORGANIZADOS NOS PCNs de 5ª a 8ª POR ESCOLA/ OUTRO	EM QUE MOMENTO/MODULOS ESTÃO? (Finalizado, Fim dos Módulos Comuns, Outro: especificar)	Nº COORD. GERAIS PCNS 5ª à 8ª	Nº COORD. GRUPO PCNs 5ª à 8ª	Nº TOTAL ESCOLAS 5ª à 8ª do MUNICÍPIO

3.2 - FASE 1

• PREPARANDO A FASE 1

Aqui descreveremos os procedimentos utilizados pela COEA no período imediatamente anterior ao Encontro de Formação de Coordenadores – Fase 1.

É aconselhável que aconteça uma reunião prévia entre os coordenadores gerais e os coordenadores de grupo para que possam tomar conhecimento da natureza e dos objetivos do Programa e se inteirar do trabalho que realizarão depois. Uma sugestão é que todos leiam com antecedência o Caderno de Apresentação do Programa, distribuídos aos participantes na Reunião de Apresentação. Além disso, todos os convidados a participar da FASE 1 devem conhecer as características do evento. É preciso explicitar que se trata de um evento de formação de formadores e não de um curso de Parâmetros de Meio Ambiente ou de Educação Ambiental.

Na parceria com as secretarias de educação, uma equipe de formadores da COEA orienta o Encontro de Formação dos Coordenadores Gerais e de Grupo em um evento de 5 (cinco) dias, e, em reuniões paralelas, assessora o coordenador-geral e os secretários de educação no planejamento da implementação do Programa.

Este encontro é dedicado a apresentação da proposta, da concepção educacional e do material, de debates sobre metodologias de formação de professores, do *Estudo do Meio* e de alguns conceitos importantes como interdisciplinaridade, biodiversidade e sustentabilidade, além de um tema relevante para a região, levantado pela equipe presente na *Reunião de Apresentação*.

Para a realização do *Estudo do Meio*, a Secretaria deve providenciar as condições para sua concretização, como, por exemplo, transporte (quando necessário) e uma ou mais pessoas para orientar e debater questões ambientais locais (um educador ambiental, um professor especializado ou representante de ONG ambientalista).

O quinto dia do *Encontro de Formação de Coordenadores* é dedicado à assessoria da organização e planejamento dos grupos de estudo tanto de

coordenadores, como de coordenadores com os professores, a chamada Fase 2.

A seguir, deixamos como contribuição alguns dos vários documentos utilizados por nós:

- O modelo do nosso Termo de Adesão;
- O Quadro Geral de Adesão;
- A Carta de Orientação para a preparação do Encontro de Formação – Fase 1.



FASE 1

⇒ DOCUMENTO 7

Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO SUBSCRITO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO PARCEIRA-----

-----/UF-----PARA O
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS E
ARTICULADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO –
PARÂMETROS EM AÇÃO- MEIO AMBIENTE NA ESCOLA NO
PÓLO DE -----/ UF:-----.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/MEC , órgão da administração direta, integrante da estrutura regimental do MEC, com sede na Esplanada dos Ministérios, BL. “L”, 5º e 6º andares, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00394445/0124-52, neste ato representada por sua titular, Sr^a Iara Glória Areias Prado, CPF 911 048 078-15, RG 5 834 865-7, SSP/SP, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18.01.95, publicado no DOU de 19.01.95, e a SECRETARIA

UF _____,
CNPJ _____, neste ato representada por seu (sua) titular Sr.(a) _____ CPF _____, RG _____ SSP/____, nomeado em _____,

tendo em vista a necessidade de apoiar e subsidiar as práticas de formação continuada no interior dos sistemas de ensino, consubstanciado no Programa de **DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO PARÂMETROS EM AÇÃO- MEIO AMBIENTE NA ESCOLA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, para alcance dos seguintes objetivos:

- desenvolvimento de ações integradas visando permitir a execução do tema transversal de Meio Ambiente no sistema de ensino;
- possibilitar a melhoria da formação continuada dos professores das séries finais do Ensino Fundamental e de seus formadores, orientando o estudo coletivo do tema transversal Meio Ambiente definido pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- incentivar a prática da Educação Ambiental nas escolas, estimulando a elaboração de projetos de trabalho.

A implementação do Programa Parâmetros em Ação–Meio Ambiente na Escola, deve considerar, o desenvolvimento profissional continuado, enfocando especificamente o tema transversal Meio Ambiente, destinado a professores e formadores de diferentes disciplinas. O Programa se orienta pelo objetivo de desenvolver as competências profissionais necessárias para construção de um contexto favorável para implementar o tema Meio Ambiente nas escolas, de forma transversal nos currículos e por meio de projetos de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

Para a efetivação deste TERMO DE ADESÃO, os subscritores do instrumento estabelecem as seguintes atribuições:

I- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

- a) Propor a convergência das Políticas traçadas pelo Ministério da Educação e dos diferentes projetos das Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, no sentido de construir práticas de desenvolvimento profissional e instâncias de trabalho que possam ser permanentes.
- b) Assessorar o trabalho do formador e, por meio de especialistas em formação, incentivar a criação de uma cultura de desenvolvimento profissional permanente no dia a dia dos educadores.
- c) Propor critérios para subsidiar a orientação e seleção dos professores que assumirão a tarefa de formadores e coordenadores gerais do PCN em Ação–Meio Ambiente na Escola.
- d) Oferecer condições para o desenvolvimento de competências profissionais dos professores, por meio de assessoria técnico-pedagógica e materiais pautados nas concepções dos Parâmetros e Referenciais Curriculares Nacionais.
- e) Acompanhar o desenvolvimento e realizar Avaliação Pedagógica periódica do Programa.
- f) Assumir os encargos financeiros de traslado, alimentação e hospedagem de seus profissionais.
- g) Disponibilizar os kits de materiais do Parâmetros em Ação- Meio Ambiente na Escola para as Secretarias de Educação.

II- (INSTITUIÇÃO PARCEIRA)

- a) Comprometer-se com a discussão das metas do PCN em Ação- Meio Ambiente na Escola e do presente termo e suas decorrências institucionais e políticas, bem como assegurar condições para o desenvolvimento dos trabalhos.
- b) Assegurar a operacionalização do Programa, garantindo as condições materiais, a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos e articulação com os Municípios envolvidos.
- c) Disponibilizar um Coordenador Geral, devidamente qualificado, para responsabilizar-se pela formação dos formadores, pelo acompanhamento e pela avaliação dos trabalhos, em conjunto com a Equipe Técnica da Secretaria de Educação Fundamental do MEC.
- d) Selecionar professores que assumirão a coordenação dos grupos, como formadores, conforme orientações da SEF/MEC.
- e) Determinar a liberação dos professores formadores que integram o quadro de pessoal da Secretaria de Educação, ou demais instituições parceiras, em pelo menos 20 horas semanais para as tarefas requeridas pelo Programa PCN em Ação, estudo do material do curso e de texto de aprofundamento, planejamento e preparação de atividades, análise de produções dos professores, elaboração de registro escrito, participação em reuniões, observação de classe de professores e etc.
- f) Garantir a participação dos professores e do coordenador geral nos encontros com a Equipe Técnica da SEF/MEC, oferecendo as necessárias condições de infra-estrutura para tanto.
- g) Viabilização do acesso dos professores formadores à Internet ou, quando isso ainda não for possível, a um aparelho de FAX para comunicação com a Equipe

Técnica da SEF/MEC e para intercâmbio com outros professores formadores do Programa.

- h) Acompanhar o desenvolvimento e realizar avaliação pedagógica periódica da participação nos trabalhos internos e junto às Secretarias.
- i) Elaborar relatórios dos procedimentos e dos resultados alcançados ao longo do Programa e enviá-los à Secretaria de Educação Fundamental.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura, até _____.de _____ de 2002, podendo ser prorrogado de comum acordo com os participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RESCISÃO, DENÚNCIA E ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ser alterado, mediante aditamento, com mútuo consentimento entre os participantes, rescindido de pleno direito no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado, pela superveniência de normas legal e/ou administrativa que o torne formal ou materialmente inexecutável, ressalvado o cumprimento de obrigações assumidas pelos partícipes, em decorrência deste e do respectivo aditivo, se houver.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE ADESÃO**.

Brasília, DF, em ____ de _____ de 200__.

IARA GLÓRIA AREIAS PRADO
Secretária de Educação Fundamental do MEC

Instituição Parceira
Secretaria _____ de

Testemunhas:

1.
Nome
CPF

2.
Nome
CPF



Carta de Orientação para preparação da FASE 1

Prezado (a) Senhor (a),

Estamos confirmando a realização do Encontro da Fase 1 do Programa Parâmetros em Ação – Meio Ambiente na Escola, em _____, no período de _____ a _____ de _____ de _____ e enviando orientações para a realização do mesmo.

Informamos que a finalidade do Encontro não é aprofundar a discussão sobre os conteúdos das diferentes áreas do conhecimento, mas sobre a metodologia de formação propostas para o trabalho com os professores.

A equipe de formadores, em parceria com a Secretaria de Educação do estado ou município, realizará a Fase 1, em 5 (cinco) dias de trabalho, no **Encontro de Formação de Coordenadores**. Paralelamente, a equipe assessorará os coordenadores e os secretários no planejamento da implementação do Programa.

É imprescindível o envio à COEA dos seguintes dados, no prazo de 5 cinco dias úteis:

- Nome da pessoa do local responsável pela organização do encontro, seu telefone para contato e e-mail;
- O endereço do local e as condições de apoio à equipe da COEA (ex.: indicação de hotel, transporte terrestre...);
- As condições para a realização do *Estudo do Meio* (entendendo uma proposta de valorização dos aspectos ambientais locais com visitas *in loco* e discussão de metodologia de pesquisa de campo, incentivando trabalhos semelhantes entre professores e alunos)– onde será realizado; quando; quais as condições para sua concretização (p. ex. transporte, quando necessário); e, sob a orientação de quem (sugere-se uma ou mais pessoas para orientar e debater questões ambientais locais - um educador ambiental, um professor especializado ou representante de ONG ambientalista).

Solicitamos que a Secretaria de Educação local (ou pólo) providencie para o Encontro:

- a) Local para a reunião entre representantes da equipe da COEA e da Secretaria de Educação.
- b) Instalações adequadas (salas espaçosas, arejadas e com cadeiras móveis) para no máximo 30 participantes por sala;
- c) Reprodução de material solicitado pela COEA, caso haja necessidade;
- d) Equipamentos (quadro de giz, retroprojeter, TV, vídeo, Aparelho de CD...);
- e) PCN - 5ª a 8ª séries - *Temas Transversais*;

- f) Translado terrestre do representante da Rede Nacional de Formadores e da equipe COEA;
- g) Caderno de Registro, crachás, etc.

h) Caderno de Registro, crachás, etc.

Informamos, ainda, que os participantes da FASE 1 receberão os seguintes materiais, entregues com antecedência à Secretaria de Educação do Município onde será sediado o Encontro:

- a) Kit do Formador (um para cada coordenador);
- b) Kit do Professor (um para cada coordenador);
- c) Textos complementares indicados pela equipe da COEA (cópias);
- d) Fichas de cadastro; e,
- e) Ficha de avaliação .

A separação de todo o material, por grupos de trabalho, deve ser feita pelos organizadores locais do evento.

Vale ressaltar que o envio do material está condicionado ao recebimento, pela COEA, do **Quadro Geral de Adesão**, anteriormente enviado à Secretaria de Educação, devidamente preenchido.

A COEA coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos acerca desta e demais etapas do Programa.

Atenciosamente,

Lucila Pinsard Vianna
Coordenadora-Geral de Educação Ambiental

• ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE COORDENADORES – FASE 1

Ser coordenador no trabalho de formação de professores é mais uma condição do que uma profissão. Não existem cursos oficiais de formação inicial para essa função. Ela é inserida na realidade vivida e a competência profissional é construída na própria prática. Sendo assim, o aprendizado do coordenador-formador de professores - constitui-se como um processo singular, fruto de uma construção pessoal e coletiva (na interação com os grupos que coordena).

Com base nesses pressupostos, a proposta de formação de Coordenadores Gerais e de Grupo do *Programa Parâmetros em Ação - Meio Ambiente na Escola* tem como princípio a presença de estudos coletivos ao longo da prática profissional, voltados para a construção de quatro competências profissionais básicas. São elas:

- ⇒ leitura e escrita;
- ⇒ trabalho compartilhado;
- ⇒ administração da própria formação;
- ⇒ reflexão sobre a prática pedagógica (trabalhadas na perspectiva de favorecer a reflexão sobre a questão ambiental).

Na sua especificidade, a proposta de formação de coordenadores do Programa prioriza a discussão sobre os conteúdos da temática ambiental e a possibilidade de trabalhá-los de forma transversal, mediante diálogo entre as diferentes áreas de conhecimento presentes no currículo escolar. Assim sendo, a transversalidade e a interdisciplinaridade, enquanto abordagem metodológica, são incorporadas ao longo do trabalho pedagógico de formação do coordenador.

Embasado por esses princípios norteadores, o *Encontro de Formação de Coordenadores* privilegia o trabalho pedagógico em grupo, o que permite aos participantes partilhar responsabilidades, compartilhar práticas, organizar e coordenar situações didáticas de formação, exercitando o pensar coletivo do trabalho. As discussões constantes nos grupos e na classe abrem possibilidades para a escuta do outro, para o confronto de pontos de vista, mediados pelo respeito, negociações, principalmente quando alguns impasses e conflitos tornam-se inevitáveis. Dos vínculos criados, das experiências

vividas, dos novos saberes construídos na relação de troca, no final de cinco dias de encontro identifica-se a presença de uma nova cultura pautada na cooperação.

Frente aos desafios iniciais do coordenador de grupo, pode ocorrer uma certa instabilidade que vai sendo minimizada ao longo do processo de formação, quando eles se familiarizam com os materiais e, principalmente, quando desenvolvem as atividades de simulação.

O fato do *Programa Parâmetros em Ação-Meio Ambiente na Escola* apresentar o desafio da transversalidade, da interdisciplinaridade e de um tema complexo e atual como Meio Ambiente, nas diferentes áreas do conhecimento, surpreende, em princípio, os coordenadores de grupo e pode desencorajá-los. Geralmente a questão maior que se coloca é “*O que tudo isso tem a ver com Meio Ambiente?*” No entanto, quando conhecem os materiais que compõem o Programa, descobrem que é possível realizar o trabalho e compreendem que cada área tem sua contribuição, para o entendimento do tema e a construção de uma proposta de trabalho em Educação Ambiental .

O Encontro de Formação dos Coordenadores tem como objetivos:

- ⇒ Apresentar o Programa;
- ⇒ Apresentar o material (cadernos, mapa e CDs), além de trabalhá-los nas atividades;
- ⇒ Discutir metodologia de formação continuada de professores;
- ⇒ Discutir os temas transversais e, especificamente, o tema Meio Ambiente como transversal;
- ⇒ Conhecer a estrutura do guia, sua história, suas propostas, organização dos módulos;
- ⇒ Discutir idéias e conceitos fundamentais como biodiversidade, sustentabilidade, relações ser humano, sociedade e natureza;
- ⇒ Apresentar a proposta de construir um projeto de Meio Ambiente que faça parte do projeto educativo da escola;
- ⇒ Realizar *Estudo do Meio*, inserindo-o dentro das questões ambientais da região atualmente;
- ⇒ Discutir a importância de estudos ambientais locais;

- ⇒ Propiciar debates sobre a adaptação dos materiais às questões locais em discussão/estudo;
- ⇒ Criar boas relações com o grupo;
- ⇒ Apresentar boas referências de leitura literária com o tema Meio Ambiente;
- ⇒ Avaliar os trabalhos realizados no encontro;
- ⇒ Iniciar acordos sobre a implementação do Programa;

A pauta geral utilizada para a formação de coordenadores é a seguinte:

Leitura literária

A pauta do *Encontro de Formação de Coordenadores* inclui leituras de textos literários diárias, com o propósito de debater metodologias de formação de professores e sensibilizá-los para a importância de investir permanentemente na formação de leitores.

O *Guia do Formador* apresenta muitas sugestões de textos para serem lidos, mas o formador pode escolher aqueles de sua preferência, atentando para a especificidade do tema do encontro (Meio Ambiente) o qual coordena.

É sugerido ao coordenador ler, de preferência, os textos diretamente dos livros de onde foram extraídos, pois, formar leitores, significa principalmente colocar as pessoas em contato com os autores e suas obras. Quando os textos forem extraídos de outras fontes, como jornais e revistas, recomenda-se fazer cópia de seu formato original. No caso de textos da Internet, é importante citar sua origem.

É recomendado que os participantes recebam cópias dos textos para acompanhar a leitura.

Atividade de apresentação

Para um grupo que vai conviver durante cinco dias, é importante criar um momento de apresentação. O *Guia do Formador* traz sugestões de atividades de apresentação nas páginas 27 e 28.

Caderno de registro

Uma das responsabilidades do formador nos encontros é sensibilizar os coordenadores para que tenham e usem seus *Caderno de Registro (CR)*.

Nesse trabalho, a experiência tem demonstrado a importância do próprio formador ter seu caderno e utilizá-lo como modelo nas orientações que faz aos coordenadores, pois estes terão seus próprios CR e desenvolverão atividades específicas que deverão registrar ao longo do encontro.

Os objetivos do Caderno de Registro estão explicitados na página 21 do *Guia do Formador*.

Caderno de Registro Volante

O Caderno de Registro Volante (RV) é sugerido ao longo das atividades do Programa *Parâmetros em Ação - Meio Ambiente na Escola*, e suas funções e objetivos estão explicitados na página 21 do *Guia do Formador*.

Pauta geral

É importante apresentar a pauta geral das atividades do encontro para os participantes no primeiro dia, acompanhada de registro escrito (cópia xerox ou escrita no quadro de giz). É um modo de explicitar os objetivos do trabalho e permitir que conheçam o roteiro dos acontecimentos planejados.

Estudo do Meio

Para todo encontro de formação de coordenadores deve ser planejado um *Estudo do Meio*. Entendendo-o como uma proposta de valorização dos aspectos ambientais locais com visitas *in loco* e discussão de metodologia de pesquisa de campo, incentivando trabalhos semelhantes entre professores e alunos.

O *Estudo do Meio* deve ser preparado com antecedência, com a parceria da Secretaria de Educação, e deve ser orientado por uma equipe de especialistas da região. As possibilidades de onde ele deve ocorrer precisam ter sido levantadas durante a Reunião de Apresentação.

Atividade de Simulação

A simulação é o momento do encontro onde os participantes, reunidos em grupo, escolhem, planejam, elaboram pautas e coordenam atividades propostas no *Guia do Formador*. A COEA procura sugerir temas pertinentes com a realidade ambiental local, já elencados na *Reunião de Apresentação*. A

equipe da COEA incluiu, por exemplo, a biodiversidade nas propostas de simulação para o encontro de Rio Branco (Acre). Já em Irecê (Bahia) a água foi o tema selecionado.

Esse momento é importante porque propicia uma vivência do que cada coordenador irá enfrentar depois, com a vantagem dele poder contar com a ajuda de outras pessoas para planejar, coordenar e avaliar o trabalho e seus procedimentos. Assim, é possível identificar problemas, dificuldades e lições que podem ajudar, mais tarde, na organização e implementação do Programa e no planejamento e coordenação das atividades.

Por conta do tempo, geralmente os participantes são divididos no máximo em três grupos. Todos têm um momento (2 a 4 horas) para planejar, organizar os materiais necessários e montar uma pauta do trabalho que irão coordenar. Recebem a orientação para organizar uma apresentação de, no máximo, uma hora. Escolhem as atividades a partir de algumas sugestões listadas pelo formador. Nesse caso, o formador precisa ter algumas indicações de atividades que possam ser feitas em pouco tempo e, simultaneamente, que possibilitem debater diferentes tipos de estratégias didáticas e conceitos.

Planejamento de estudo e trabalho dos coordenadores

No último dia do encontro, os formadores devem auxiliar os coordenadores na organização dos planos de estudo dos módulos e dos cronogramas dos encontros (com o coordenador geral, com diretores, professores). Neste momento, a intenção é fazer um exercício centrado no planejamento dos estudos desses coordenadores antes do início dos encontros com os professores. Posteriormente os coordenadores de grupo e os coordenadores gerais farão o planejamento da FASE2.

O *Plano de Trabalho* dos Coordenadores de Grupo (Doc. 12) tem por objetivo organizar e sistematizar as etapas de trabalho do desenvolvimento do Programa. A elaboração deste plano tem um caráter formativo e é fundamental para o acompanhamento do MEC. Ele deve ser elaborado pelos coordenadores gerais e a Secretaria de Educação, como proposta a ser apresentada aos coordenadores, ao final da FASE 1.

O momento entre a FASE1 e a FASE2 é muito importante, pois é quando se consolidam as relações entre os Coordenadores Gerais e de Grupo

e entre estes últimos e os professores. Para ampliarem sua familiaridade com o material, é importante que os coordenadores de grupo estudem ao menos três módulos antes de começarem o trabalho com os professores. O trabalho intensivo de formação inicial dos coordenadores de grupo não deve ultrapassar quatro semanas, para não retardar o trabalho com os professores. Os estudos devem prever momentos individuais e coletivos, para discutir e planejar os trabalhos com os módulos iniciais junto aos professores. Ainda, é neste momento que se constituem os grupos dos professores, que devem contar com o envolvimento dos diretores. É importante que a Rede Nacional de Formadores, os coordenadores gerais e os responsáveis pela Educação Ambiental nas Secretarias acompanhem de perto todo esse preparo para entrar na FASE 2. Quanto mais organizado estiver o estado/município e garantidas as condições para o desenvolvimento do Programa, melhor será o trabalho com os professores.

Para o preenchimento do *Plano de Trabalho* do coordenador de grupo, é necessário o estabelecimento de alguns itens importantes, que podem ser debatidos e definidos com a presença dos coordenadores-gerais, antes do preenchimento dos *Planos de Trabalho* dos coordenadores de grupo. Os itens arrolados a seguir devem ser discutidos com os secretários e os coordenadores-gerais, nas reuniões paralelas ao encontro de formação dos coordenadores:

- a carga horária planejada para ser cumprida ao longo do Programa (115 horas ou 75 horas no mínimo);
- as pessoas que serão responsáveis em acompanhar o Programa na Secretaria de Educação –(nome, cargo, etc);.
- a data prevista para o início dos encontros com os professores;
- a disponibilidade dos coordenadores para estudo e trabalho com os professores;
- a integração entre o Parâmetros em Ação de 5^a. à 8^a. séries e o Parâmetros em Ação - Meio Ambiente na Escola;
- a forma de como será feita a mobilização dos professores e quem será responsável por ela;

- outras informações importantes a serem discutidas, que não constam do Plano de Trabalho dos Coordenadores de Grupo, mas são importantes para a organização dos grupos de estudos dos professores;
- as datas previstas para os encontros acontecerem ;
- a forma como serão organizados os encontros com os professores - na escola, em grupos interdisciplinares, entre municípios;
- a periodicidade dos encontros - semanal, quinzenal, mensal; e.
- a carga horária por encontro.

Para a realização do exercício de planejamento e esclarecimentos de dúvidas, o formador deve orientar coletivamente o preenchimento de um *Plano de Trabalho* do coordenador de grupo, depois, os coordenadores de cada município devem preencher o seu Plano de Trabalho específico. Os planos preenchidos devem ser encaminhados à COEA em, no máximo, 15 dias após a Fase 1.

Finalmente, os formadores devem entregar aos coordenadores de grupo as seguintes fichas para serem posteriormente preenchidas e encaminhadas à COEA :

- Plano de Estudo e Trabalho dos Coordenadores de Grupo (**doc. 12**)
- Cadastro do grupo (**doc. 14**);
- Cadastro do coordenador do grupo(**doc. 15**);
- Cadastro do participante do grupo (**doc. 16**)
- Cadastro da instituição (**doc 17**);
- Roteiro de Avaliação (**doc.18**)

As informações constantes nestas fichas retratam a organização dos grupos de estudo para o início da FASE2 .



Plano de Estudo e Trabalho dos Coordenadores de Grupo

Município/Estado: _____

Pólo: _____

Nome do Coordenador de Grupo: _____

Data do Preenchimento: _____

Sobre o Plano Estudo e Trabalho

Este instrumento apresenta uma sugestão de planejamento que tem como finalidades auxiliar o Coordenador de Grupo na organização das ações a serem realizadas no processo de estudo³, anterior à implementação efetiva da FASE 2⁴ e, também, possibilitar o desenvolvimento de reflexões e práticas sobre o trabalho em equipe e sobre a administração da própria formação, entre outras competências profissionais. Daí seu caráter formativo e desafiador.

Para tal etapa, torna-se prioritário prever o tempo e os passos para ampliar o conhecimento do material, da organização conceitual e didática e da metodologia do *Programa* buscando assim, constituir uma familiaridade que permitirá um diálogo qualificado junto aos professores durante todo o processo de formação.

Aconselha-se, portanto, que o estudo dos módulos do *Guia do Formador* deva acontecer, primeiramente, de forma individualizada, pois isso facilitará as discussões e reuniões em grupo e, outras atividades, como por exemplo a elaboração da Seqüência Didática⁵, coletivamente.

Vale ressaltar, ainda, que este instrumento não tem como objetivo engessar o planejamento e tão pouco desrespeitar a autonomia dos grupos de trabalho, ao contrário, ele deverá ser adaptado a cada realidade encontrada pelos coordenadores e poderá ser modificado a qualquer momento, quando a experiência assim exigir para o cumprimento de suas finalidades.

Bom trabalho!

³ É importante lembrar que este momento, entre a FASE 1 e a FASE 2, é fundamental, pois é quando se consolidam as relações entre os Coordenadores Gerais e de Grupo e, posteriormente, entre estes e os diretores e professores.

⁴ Início do trabalho com os grupos de professores organizados por escola/município.

⁵ Segundo o *Manual de Implementação do Programa Parâmetros em Ação - Meio Ambiente na Escola para a Rede Nacional de Formadores*, a Seqüência Didática é entendida como: as estratégias utilizadas, a seqüência de realização dos estudos dos Módulos do *Guia do Formador* e das atividades escolhidas pelo coordenador de grupo a serem realizadas com os professores na FASE 2.

I. Planos de Trabalho

Momento A

Atividades de Estudo ⁶	Organização	Data de Início	Data de Término	Carga Horária	Periodicidade (semanal, quinzenal, mensal)
Introdução do Guia do Formador	Individual				
	Com Outros Coordenadores				
Módulo 1 do Guia do Formador	Individual				
	Com Outros Coordenadores				
Módulo 2 do Guia do Formador	Individual				
	Com Outros Coordenadores				
Módulo 3 do Guia do Formador	Individual				
	Com Outros Coordenadores				

Momento B

Atividades	Data de Início	Data de Término	Carga Horária
Mobilização e Formação dos grupos de Professores			
Elaboração do Relatório desta Etapa			

⁶ Cada etapa de Estudo deverá contemplar a elaboração da Seqüência Didática e da Pauta de Trabalho para os professores.

II. Sistematizando

A. Previsão de envio para a COEA dos seguintes instrumentos

1. Cadastro do Grupo e Previsão de Realização dos Encontros (**Doc. 14**)
2. Cadastro do Coordenador de Grupo (**Doc. 15**)
3. Cadastro do Participante de Grupo (**Doc. 16**)
4. Cadastro das Instituições Envolvidas na Implementação do *Programa* (**Doc. 17**)

B. Data de previsão do início da FASE 2: _____

C. Data para envio do relatório desta etapa⁷:

⁷ Proposta de itens para os relatórios da etapa de estudo e trabalho dos coordenadores de grupo:

- a. Elencar dificuldades e demandas encontradas;
- b. b..Apontar se fez uso dos materiais para o trabalho (como? quais?);
- c. Relatar/avaliar o processo de estudo/discussão dos módulos;
- d. Avaliar o plano de trabalho;
- e. Relatar o processo de organização dos grupos de professores.



⇒ **DOCUMENTO 11**

Cadastro da FASE 1

- **Nome da Instituição:** _____
- **Nome do participante** _____
- **Endereço:** _____
- **CEP:** _____
- **Código de Área:** _____ • **Telefone1:** _____
- **Telefone2:** _____ • **Fax:** _____
- **Email:** _____
- **UF:** _____ • **Município:** _____ **Polo** _____
- **Formação:**
 - 1º Grau Incompleto
 - 1º Grau Completo
 - 2º Grau Incompleto
 - 2º Grau Completo
 - Magistério
 - Superior Incompleto
 - Superior Completo
 - Especialização
 - Pós-Graduação
 - Outros _____
- **Cargo:**
 - Assessor
 - Coordenador Pedagógico
 - Diretor
 - Pedagogo
 - Professor
 - Técnico
 - Vice-Diretor
 - Outros (Especificar) _____
- **Disciplinas em que leciona:**(pode marcar mais de uma disciplina)
 - Matemática
 - Língua Portuguesa
 - Língua Estrangeira
 - Ed. Artística
 - História
 - Geografia
 - Ed. Física
 - Ciência Naturais
 - Outras (especificar) _____

Participou do Programa PCN em Ação?

- Sim Não

Caso Afirmativo, qual a modalidade?

- Ed. Infantil EJA
 1ª a 4ª 5ª a 8ª

Participou como :

- Coord. Geral
 Coord. Grupo
 Professor

Participará do Programa PCN em Ação – Meio Ambiente na Escola como:

- Coord. Geral
 Coord. Grupo
 Professor

Data : _____ / _____ / _____



Avaliação Final do Encontro

PERÍODO DO ENCONTRO ____/____/____ à ____/____/____

LOCAL: _____

FORMADOR QUE COORDENOU O ENCONTRO _____

A avaliação do processo de formação constitui objeto de grande relevância no contexto de ensino-aprendizagem. Portanto, solicitamos sua colaboração no sentido de realizar uma análise crítica da vivência neste encontro.

Lembramos que a função de formador de um grupo de professores coloca a necessidade de estudos permanentes sobre os assuntos que são objetos da formação. Não há portanto um estado em que o conhecimento sobre um tema esteja concluído, acabado.

I- Considerando as informações que você já possuía sobre meio ambiente, o conteúdo que foi discutido neste encontro e a metodologia desenvolvida, cite alguns aspectos que contribuíram para ampliar seus conhecimentos e que servirão como suporte para sua futura atuação no programa de formação continuada de professores em educação ambiental.

II- Assinale cuidadosamente a avaliação abaixo:

	Conteúdo	Metodologia	Trabalho em grupo	Material do PCN em Ação – Meio Ambiente	Atuação do formador	Espaço Físico	Recursos didáticos	Carga horária
Ruim								
Regular								
Bom								
Ótimo								

Faça os comentários que julgar indispensáveis para a melhoria deste processo, considerando os aspectos acima avaliados.

III- Se você avalia que haverá algum tipo de dificuldade para implementação do programa PCN em Ação – Meio Ambiente na Escola, indique abaixo e explique:

IV- Comentários e sugestões finais:

Agradecemos a sua participação!

• PREPARANDO A FASE 2



Este documento deve ser entregues à Secretaria após a FASE 1

⇒ **DOCUMENTO 14**

Cadastro do Grupo e Previsão de Realização dos Encontros

- **Pólo:** _____
- **Município:** _____ **UF** _____
- **Instituição:** _____
- **Coordenador do Grupo:** _____
- **Nome do Grupo:** _____
- **Local dos Encontros:** _____
- **Frequência dos Encontros:** _____
 - Semanal
 - Quinzenal
 - Mensal
 - Outros _____

- **Nº de Participantes:** _____

Previsão da Realização do PCN em Ação-Meio Ambiente na Escola

- | | |
|--|---|
| • Módulo 1:
- Início: __/__/____ - Término: __/__/____ | • Módulo 7:
- Início: __/__/____ - Término: __/__/____ |
| • Módulo 2:
- Início: __/__/____ - Término: __/__/____ | • Módulo 8:
- Início: __/__/____ - Término: __/__/____ |
| • Módulo 3:
- Início: __/__/____ - Término: __/__/____ | • Módulo 9:
- Início: __/__/____ - Término: __/__/____ |
| • Módulo 4:
- Início: __/__/____ - Término: __/__/____ | • Módulo 10:
- Início: __/__/____ - Término: __/__/____ |
| • Módulo 5:
- Início: __/__/____ Término: __/__/____ | • Módulo 11:
- Início: __/__/____ - Término: __/__/____ |
| • Módulo 6:
- Início: __/__/____ - Término: __/__/____ | |



Este documento deve ser entregues à Secretaria após a FASE 1

⇒ **DOCUMENTO 15**

Cadastro do Coordenador de Grupo

- Nome da Escola: _____
- Nome do Coordenador do Grupo _____
- Endereço: _____
- CEP: _____
- Código de Área: _____ • Telefone 1: _____
- Telefone 2: _____ • Fax: _____
- E-mail: _____
- UF: _____ • Município: _____ Polo _____

• **Formação:**

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1º Grau Incompleto | <input type="checkbox"/> Superior Incompleto |
| <input type="checkbox"/> 1º Grau Completo | <input type="checkbox"/> Superior Completo |
| <input type="checkbox"/> 2º Grau Incompleto | <input type="checkbox"/> Especialização |
| <input type="checkbox"/> 2º Grau Completo | <input type="checkbox"/> Pós-Graduação |
| <input type="checkbox"/> Magistério | <input type="checkbox"/> Outros _____ |

• **Cargo:**

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Assessor | <input type="checkbox"/> Professor |
| <input type="checkbox"/> Coordenador Pedagógico | <input type="checkbox"/> Técnico |
| <input type="checkbox"/> Diretor | <input type="checkbox"/> Vice-Diretor |
| <input type="checkbox"/> Pedagogo | <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) _____ |

• **Disciplinas em que leciona:**(pode marcar mais de uma disciplina)

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Matemática | <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa |
| <input type="checkbox"/> Língua Estrangeira | <input type="checkbox"/> Ed. Artística |
| <input type="checkbox"/> História | <input type="checkbox"/> Geografia |
| <input type="checkbox"/> Ed. Física | <input type="checkbox"/> Ciência Naturais |
| <input type="checkbox"/> Outras (especificar) _____ | |

Participou do Programa PCN em Ação?

- Sim Não

Caso Afirmativo, qual a modalidade?

- | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Ed. Infantil | <input type="checkbox"/> EJA |
| <input type="checkbox"/> 1ª a 4ª | <input type="checkbox"/> 5ª a 8ª |

Participou como –

- Coord. Geral
- Coord. Grupo
- Professor

Data : _____/_____/_____



⇒ **DOCUMENTO 16**

Cadastro do Participante do Grupo

- **Nome da Escola:** _____
- **Nome do Coordenador do Grupo** _____
- **Nome do Participante do grupo:** _____
- **Endereço:** _____
- **CEP:** _____
- **Código de Área:** _____ • **Telefone1:** _____
- **Telefone2:** _____ • **Fax:** _____
- **Email:** _____
- **UF:** _____ • **Município:** _____ **Pólo** _____

- **Formação do Participantes**
 - 1º Grau Incompleto
 - 1º Grau Completo
 - 2º Grau Incompleto
 - 2º Grau Completo
 - Magistério
 - Superior Incompleto
 - Superior Completo
 - Especialização
 - Pós-Graduação
 - Outros _____

- **Cargo:**
 - Assessor
 - Coordenador Pedagógico
 - Diretor
 - Pedagogo
 - Professor
 - Técnico
 - Vice-Diretor
 - Outros (Especificar) _____

- **Disciplinas em que leciona:**(pode marcar mais de uma disciplina)
 - Matemática
 - Língua Portuguesa
 - Língua Estrangeira
 - Ed. Artística
 - História
 - Geografia
 - Ed. Física
 - Ciência Naturais
 - Outras (especificar) _____



Este documento deve ser entregues à Secretaria após a FASE 1

⇒ **DOCUMENTO 17**

Cadastro da Instituição envolvida na implementação do Programa

• **Assinalar a modalidade de participação:**

Instituição Responsável

Instituição Parceira

• **Tipo de Instituição**

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Estadual de Educação

Prefeitura Municipal

Governo Estadual

Universidades

ONGs

Outros (especificar) _____

Cadastrar cada instituição envolvida

- Nome: _____
- UF: _____ Município: _____ Polo _____
- Endereço: _____
- CEP: _____
- DDD: _____ Telefone1: _____
- Telefone2: _____ Fax: _____
- Email: _____
- Contato: _____

- **AS REUNIÕES PARALELAS**

➤ **Orientações para elaboração dos planos de trabalho**

Plano do Município – Durante a FASE1 cada município deve organizar seu *Plano de Trabalho*, indicando o coordenador geral, os coordenadores de grupo, o número de professores que vão participar da formação e quando terá início a FASE 2. Também é preciso indicar o horário dos grupos de estudo dos professores, o incentivo que vão receber da Secretaria para participarem, a carga horária, quais módulos pretendem desenvolver, o tempo para o estudo de cada módulo e previsão de datas. Todos os dados que precisam ser informados estão no modelo de *Plano de Trabalho da Secretaria (doc. 20)*. Durante as reuniões paralelas, a equipe da COEA e a Rede devem fazer uma discussão e o preenchimento do *Plano de Trabalho*, como exercício.

Os municípios que formam o pólo não precisam ter planejamentos iguais. Cada um pode seguir seu próprio ritmo para implementar o Programa, uma vez que um dos objetivos é fortalecer as Secretarias de Educação para ampliarem e desenvolverem autonomia para o gerenciamento da formação continuada de seus professores.

A importância dos secretários de educação

O principal objetivo do Programa *Parâmetros em Ação* é impulsionar a criação de políticas de desenvolvimento profissional permanente nos sistemas públicos de ensino. Este objetivo depende de transformações institucionais. Para essas mudanças, são necessários gestores conhecedores e sensibilizados para a resolução de problemas, que implantem Programas de Formação Continuada de Educadores.

PARÂMETROS EM AÇÃO
MEIO
AMBIENTE
NA ESCOLA



FASE 1

⇒ **DOCUMENTO 20**

Plano de Trabalho da Secretaria

OBJETIVOS

Nome do Município/Estado
End.:
Nome do Secretário de Educação (tels e e-mail)
Nome dos Coordenadores Gerais (tels e e-mail)
Características estruturais do desenvolvimento do programa
1. Modelos de implementação <ul style="list-style-type: none">• 5^a/8^a <input type="checkbox"/> ;• Grupos de estudo interdisciplinares por escola <input type="checkbox"/> ;• Outro modelo – qual? (por exemplo, nos cursos de licenciatura de universidades) _____;
2. Participação no Programa Parâmetros Em Ação; segmento de 5/8? (.....) ; organização dos grupos de estudo – por escola? Outro modelo? qual? _____;
3. Instituições parceiros participarem do Programa (por exemplo órgãos de Meio Ambiente, organizações não governamentais) cite: _____
4. Implementação do programa - Parâmetros em Ação Meio Ambiente na Escola <ul style="list-style-type: none">• Data da FASE 1 _____;• Previsão de início da Fase 2 _____;

5. Adesão: Participação dos professores
 - como foi o processo de adesão?
6. Qual foi a opção da Carga horária do programa – o máximo 115 horas ou o mínimo 75 horas ? _____.
7. Foi necessário compatibilizar a implementação do Programa Parâmetros em Ação Meio Ambiente na escola com o Parâmetros em Ação de 5^a a 8^a séries?
8. Horários previstos para a realização dos grupos de formação
 - Fora da jornada de trabalho (noites, sábados, etc) _____
 - Realização dentro da jornada de trabalho _____
 - Periodicidade _____
9. Há incentivo para os participantes – coordenadores gerais (CG) , coordenadores de grupo? (CGr) e professores (P)
 - progressão na carreira
 - remuneração
 - certificados (*este deve ser ao final do programa*)
 - outros....
10. Participação da Secretaria no Programa (Como? Quantos envolvidos?)
 - Coordenadores pedagógicos
 - Técnicos
 - Responsável pela educação ambiental
 - Outros
11. Caracterização dos coordenadores de grupo (Quantos?)
 - Professores
 - Coordenadores pedagógicos
 - Diretores
 - Técnicos de secretarias
 - Secretários
 - Outros
12. Horário de trabalho para os coordenadores de grupo
 - preparação da Fase 2 – tempo previsto disponível, período
 - planejamento sistemático dos trabalhos com os grupos de professores- tempo previsto, periodicidade (semanais, quinzenais ou mensais)
13. Possibilidade de consultorias externas
 - Está prevista a possibilidade?
 - Instituições (profissionais, ongs, universidades...) possíveis
 - Em que momento poderiam ser previstas estas consultorias?

14. Proposta de cronograma

- Planejamento/estudo/reuniões dos coordenadores (carga horária, previsão início)
- Realização dos grupos com os professores (datas/períodos, carga horária e início)

15. Recursos físicos e materiais (sim ou não) , na escola/secretaria

- Disponibilização de vídeos, televisores e outros como câmeras fotográficas, filmadoras, etc.

Escola: _____

Secretaria : _____

Outros: _____

- Disponibilização de computador/ internet

Escola: _____

Secretaria: _____

Outros: _____

- Disponibilização de acervo para formação de professores

Escola: _____

Secretaria: _____

Outros: _____

- Disponibilização de espaços para estudo e trabalho (para coordenadores/para grupos de formação)

Escola: _____

Secretaria: _____

Outros: _____

- Disponibilização de transporte local para os participantes do programa, quando necessário (visitas a escolas, museus, exposições....)

Escola: _____

Secretaria: _____

Outros: _____

INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS DO INÍCIO DO PROGRAMA

- N° de Coordenadores Gerais
- N° de Coordenadores de Grupo
- N° de escolas
- **n° de professores**

INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS DE PREVISÃO DE EXPANSÃO DO PROGRAMA

- N° de coordenadores gerais que se pretende atingir
- N° de coordenadores de grupo que se pretende atingir
- n° de professores que se pretende atingir

PREVISÃO DE EXPANSÃO

- Quando
- Quanto

Sistema local de avaliação dos alunos

- Segmentos avaliados (anexar sínteses dos resultados da avaliação)

Prioridades educacionais locais

- Prioridades do sistema de ensino local para a organização e programação dos módulos
- Justificativa das prioridades para cada segmento

OUTROS PROGRAMAS DO MEC OU SECRETARIAS

(MARCAR COM X OS PROGRAMAS EXISTENTES, NÚMERO DE ESCOLAS PARTICIPANTES E DESTAS QUANTAS ESTAO NESTE PROGRAMA)

- Parâmetros em Ação (indicar segmento e a fase em que está)
- PROFA
- Escola Ativa
- PDE
- Proformação
- Livro didático
- Arte na Escola
- Ética e Cidadania
- Aceleração da aprendizagem
- TV Escola
- Salto para o Futuro
- Gestar
- Outros.....

Outros Programas de Educação Ambiental que a Secretaria Participa

Qual projeto? Indicar as instituições participantes?

Possibilidades de integração dos outros programas/projetos com PCN em Ação Meio Ambiente na Escola (quais seriam?)

Data e nome de quem preencheu o documento:

Assinatura do Secretario de Educação:

3.3 - FASE 2

Objetivos do Programa para a FASE 2

- Permanecer discutindo com os sistemas de ensino uma organização que os leve a desenvolver, de modo contínuo, ações de formação e a incorporar essas ações na jornada de trabalho dos professores.

- Acompanhar e realizar o estudo dos módulos do Programa, de modo a garantir a apropriação, pelos especialistas em educação e pelos professores, das idéias nucleares do Programa.
- Acompanhar e realizar o estudo dos módulos a partir de uma perspectiva metodológica que visa, prioritariamente, o desenvolvimento de competências profissionais do coordenador e do professor para realizar o trabalho coletivo, para aprimorar seus processos de leitura e escrita e para ampliar sua autonomia para gerir seu desenvolvimento profissional.

Para atingir esses objetivos, as Secretarias e seus parceiros necessitam de uma sistemática de planejamento, acompanhamento, avaliação e reajustes permanentes do Programa. No processo, as ações devem criar condições para o enraizamento da formação de professores no interior do sistema de ensino.

A partir da organização dos grupos de estudo, os coordenadores devem reavaliar seus Planos de Trabalho para a FASE 2, incorporando mudanças no cronograma dos encontros e reuniões, de acordo com as secretarias e parcerias envolvidas.

A assessoria e o acompanhamento dessa fase requerem intervenções de ordem operacional e/ou pedagógica, conforme as demandas do processo de formação. Nessa fase, as instituições de Ensino Superior e as ONGs têm papel fundamental enquanto parceiras conhecedoras da realidade local. Poderão contribuir com suas experiências e conhecimento acumulado no assessoramento aos coordenadores, professores e secretarias, principalmente no momento de realização dos projetos articulados com a comunidade.

Para estruturar a Fase 2, é preciso estabelecer metas qualitativas a serem alcançadas, no sentido de definir uma sistemática de acompanhamento, assessoramento e avaliação qualitativa do desdobramento do Programa.

Atribuições das Secretarias na FASE 2

- Orientar e organizar o trabalho na Secretaria
- Orientar a organização do trabalho nos pólos.

- Subsidiar as intervenções locais, por parte dos Coordenadores Gerais/ Grupo e da Rede Nacional de Formadores
- Incentivar a criação de um fórum de Coordenadores Gerais/Grupo, para discussão, planejamento e acompanhamento das ações do Plano de Trabalho e para potencializar o uso de recursos dos municípios envolvidos.
- Criar e assegurar condições para que os Coordenadores Gerais/Grupo possam executar as ações previstas no Plano de Trabalho, junto às escolas.
- Estabelecer critérios para a organização dos grupos de estudo e trabalho coletivo de professores
- Assegurar, nas escolas, recursos tecnológicos e materiais exigidos para o desenvolvimento adequado dos estudos de grupo e trabalho coletivo.
- Providenciar a certificação para os professores que participem dos grupos de estudo e trabalho coletivo, assegurando que seja reconhecida como um instrumento de valorização e de progressão funcional.
- Disponibilizar aos coordenadores gerais/grupo acesso à Internet, para consultas e estudo de temas de interesse que complementem a formação, bem como participar das ações promovidas pela SEF (lista e fórum de discussão, salas temáticas, *chats* , supervisão *on line*, etc.).

Atribuições dos Coordenadores Gerais e /ou de Grupo, durante a FASE 2

- Constituir grupos de estudo e trabalho coletivo nas unidades escolares
- Constituir um Fórum de Coordenadores gerais/grupo que façam parte de um mesmo pólo, para discussão, planejamento e acompanhamento das ações do Programa e para potencializar o uso de recursos dos municípios envolvidos.
- Elaborar estratégias para a formação de grupos de estudo e trabalho coletivo, em função das prioridades locais, tendo referência o Plano de Trabalho da Secretaria.
- Promover a articulação entre os Planos de Trabalho de outros municípios, para o desenvolvimento de ações que atendam às necessidades comuns dos que compõem o pólo.
- Sugerir à Secretaria condições para o desenvolvimento do Programa.

- Estabelecer critérios para a organização dos grupos de estudo e trabalho coletivo dos professores.
- Elaborar cronograma para a realização das atividades dos grupos de estudo e trabalho coletivo.
- Incentivar a prática do estudo e do trabalho coletivo na escola, da reflexão solidária, da participação, no sentido de constituir-se, de fato, em uma política de formação continuada.
- Desenvolver o programa nos horários coletivos dentro da jornada regular de trabalho.
- Orientar e acompanhar o processo de formação dos grupos de estudos e trabalho coletivo.
- Explicar e obter junto à Secretaria de Educação os recursos tecnológicos e materiais exigidos, para o desenvolvimento adequado dos trabalhos em grupo e trabalho coletivo.
- Incentivar a utilização do Caderno de Registro pelos participantes dos grupos de estudo e trabalho coletivo, para acompanhamento e avaliação do percurso das mudanças ocorridas na prática desses professores .
- Participar das ações que a COEA desenvolver por meio de “site”.
- Preencher e enviar à COEA a documentação do desenvolvimento do Programa no Pólo, com o objetivo de:
 - organizar o trabalho coletivo no pólo;
 - subsidiar a estruturação e o planejamento da assessoria da Rede Nacional de Formadores ao pólo.
- Estabelecer compromisso entre o município sede e os demais que integram o pólo.
- **SUGESTÕES DE AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA**

➤ **Reunião de coordenadores gerais**

Aspectos gerais da formação

Parte da reunião de coordenadores gerais pode ser direcionada para a discussão de textos que debatam uma nova concepção de formação continuada e tratem de questões pedagógicas gerais relacionadas à essa concepção:

Também é importante destinar um tempo da reunião para que os coordenadores troquem experiências, discutam soluções para os problemas institucionais e pedagógicos, avaliem o andamento do programa e planejem novas ações.

O estudo e planejamento do trabalho com os módulos

Parte do tempo deve ser destinada ao estudo coletivo dos módulos; ao preparo, pelos coordenadores gerais, das tarefas que serão destinadas aos coordenadores de grupo; ao planejamento da reunião de estudo que os coordenadores gerais realizarão com os coordenadores de grupo (estudo de cada módulo).

Algumas tarefas que poderão ser destinadas aos coordenadores de grupo:

- leitura orientada de cada módulo antes da discussão coletiva;
- leitura de textos complementares;
- elaboração de pautas que irão desenvolver nos grupos de estudo;
- elaboração de relatórios, etc.

Os procedimentos durante a reunião de coordenadores de grupo

Parte do tempo pode ser dedicada a discutir: a atuação do coordenador de grupo, lembrando que eles não são multiplicadores, as estratégias utilizadas no grupo de estudo, ressaltando o não repasse de informações ou de práticas de cada módulo.

Essas reuniões são realizadas pelos coordenadores-gerais que podem contar com outros profissionais, como professores ou especialistas dos próprios sistemas de ensino, professores de outras instituições que tenham parceria com o Programa, quando houver necessidade.

Para otimizar o trabalho é aconselhável que as reuniões de pólo sejam de 8 horas. No início da implantação do Programa, é importante realizar duas reuniões mensais: uma de coordenadores gerais e outra destes com os coordenadores de grupo.

Após um trabalho prévio com os coordenadores de grupo, devem ser iniciados os grupos de estudo com os professores (entrada na Fase 2), mantendo-se paralelamente a dinâmica de formação dos coordenadores de grupo.

FASE 2

Estimativa do tempo necessário para que o coordenador de grupo estude e desenvolva cada módulo com o grupo de professores:

- **Leitura orientada do módulo: 4 horas.**
- trabalho individual ou com outros coordenadores de grupo, que pode ser supervisionado ou não pelo coordenador-geral.
- elaboração de roteiros de leitura de cada módulo, pelos coordenadores gerais, com o objetivo de preparar os coordenadores de grupo para participarem da reunião nas escolas, nas quais será feito o estudo coletivo do módulo. É importante que a rede, inicialmente, auxilie os coordenadores gerais na elaboração desses roteiros.

➤ **Reunião de Coordenadores-Gerais: 8 horas.**

Essa reunião é dirigida ao estudo de um determinado módulo e realizada por um grupo de coordenadores-gerais do próprio pólo e pela rede, quando possível. Essa reunião é preparada, previamente, com a supervisão da rede. É importante reservar um tempo dessa reunião, para uma troca de idéias, sobre como os coordenadores de grupo poderão trabalhar com os grupos de estudo os módulos estudados. É importante que eles percebam o enfoque dado no estudo do módulo que, necessariamente não será dado, da mesma forma, no trabalho com os professores.

Planejamento do desenvolvimento do módulo: 4 horas.

É realizado com os professores (atividade individual supervisionada pelo coordenador-geral).

Desenvolvimento do módulo no grupo de estudo: 12 horas em média.

Tarefa realizada com os professores coletivamente.

Avaliação do trabalho, organização do material produzido e elaboração do relatório: 8 horas.

Tarefa realizada pelo coordenador do grupo ao término do estudo do módulo com os professores.



QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1999

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III - aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

- I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II - a garantia de democratização das informações ambientais;
- III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;
- VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 6º É instituída a Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

- I - capacitação de recursos humanos;
- II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
- III - produção e divulgação de material educativo;
- IV - acompanhamento e avaliação.

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei.

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

- I - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;
- II - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;
- III - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;
- IV - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;
- V - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental.

§ 3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

- I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- II - a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;
- III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;
- IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;
- V - o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;
- VI - a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos I a V.

Seção II

Da Educação Ambiental no Ensino Formal

Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

I - educação básica:

- a. educação infantil;
- b. ensino fundamental e

c) ensino médio;

II - educação superior;

III - educação especial;

IV - educação profissional;

V - educação de jovens e adultos.

Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 11. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 12. A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei.

Seção III

Da Educação Ambiental Não-Formal

Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II - a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;

IV - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

V - a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

VI - a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII - o ecoturismo.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 14. A coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, na forma definida pela regulamentação desta Lei.

Art. 15. São atribuições do órgão gestor:

I - definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional;

II - articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito nacional;

III - participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Art. 16. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 17. A eleição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos vinculados à Política Nacional de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I - conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental;
II - prioridade dos órgãos integrantes do Sisnama e do Sistema Nacional de Educação;
III - economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Parágrafo único. Na eleição a que se refere o *caput* deste artigo, devem ser contemplados, de forma equitativa, os planos, programas e projetos das diferentes regiões do País.

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. Os programas de assistência técnica e financeira relativos a meio ambiente e educação, em níveis federal, estadual e municipal, devem alocar recursos às ações de educação ambiental.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação, ouvidos o Conselho Nacional de Meio Ambiente e o Conselho Nacional de Educação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza

José Sarney Filho

DECRETO Nº 4.281, DE 25 DE JUNHO DE 2002

Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, D E C R E T A :

Art. 1º A Política Nacional de Educação Ambiental será executada pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, pelas instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, pelos órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo entidades não governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade.

Art. 2º Fica criado o Órgão Gestor, nos termos do art. 14 da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, responsável pela coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental, que será dirigido pelos Ministros de Estado do Meio Ambiente e da Educação.

§ 1º Aos dirigentes caberá indicar seus respectivos representantes responsáveis pelas questões de Educação Ambiental em cada Ministério.

§ 2º As Secretarias-Executivas dos Ministérios do Meio Ambiente e da Educação proverão o suporte técnico e administrativo necessários ao desempenho das atribuições do Órgão Gestor.

§ 3º Cabe aos dirigentes a decisão, direção e coordenação das atividades do Órgão Gestor, consultando, quando necessário, o Comitê Assessor, na forma do art. 4º deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Órgão Gestor:

I - avaliar e intermediar, se for o caso, programas e projetos da área de educação ambiental, inclusive supervisionando a recepção e emprego dos recursos públicos e privados aplicados em atividades dessa área;

II - observar as deliberações do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e do Conselho Nacional de Educação - CNE;

- III - apoiar o processo de implementação e avaliação da Política Nacional de Educação Ambiental em todos os níveis, delegando competências quando necessário;
- IV - sistematizar e divulgar as diretrizes nacionais definidas, garantindo o processo participativo;
- V - estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre questões ambientais;
- VI - promover o levantamento de programas e projetos desenvolvidos na área de Educação Ambiental e o intercâmbio de informações;
- VII - indicar critérios e metodologias qualitativas e quantitativas para a avaliação de programas e projetos de Educação Ambiental;
- VIII - estimular o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando o acompanhamento e avaliação de projetos de Educação Ambiental;
- IX - levantar, sistematizar e divulgar as fontes de financiamento disponíveis no País e no exterior para a realização de programas e projetos de educação ambiental;
- X - definir critérios considerando, inclusive, indicadores de sustentabilidade, para o apoio institucional e alocação de recursos a projetos da área não formal;
- XI - assegurar que sejam contemplados como objetivos do acompanhamento e avaliação das iniciativas em Educação Ambiental: a) a orientação e consolidação de projetos; b) o incentivo e multiplicação dos projetos bem sucedidos; e, c) a compatibilização com os objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 4º Fica criado Comitê Assessor com o objetivo de assessorar o Órgão Gestor, integrado por um representante dos seguintes órgãos, entidades ou setores:

- I - setor educacional-ambiental, indicado pelas Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental;
- II - setor produtivo patronal, indicado pelas Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio e da Agricultura, garantida a alternância;
- III - setor produtivo laboral, indicado pelas Centrais Sindicais, garantida a alternância;
- IV - Organizações Não-Governamentais que desenvolvam ações em Educação Ambiental, indicado pela Associação Brasileira de Organizações não Governamentais - ABONG;
- V - Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- VI - municípios, indicado pela Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente - ANAMMA;
- VII - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC;
- VIII - Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, indicado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental, excluindo-se os já representados neste Comitê;
- IX - Conselho Nacional de Educação - CNE;
- X - União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
- XI - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- XII - da Associação Brasileira de Imprensa - ABI; e
- XIII - da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Estado de Meio Ambiente - ABEMA.

§ 1º A participação dos representantes no Comitê Assessor não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerada serviço de relevante interesse público. § 2º O Órgão Gestor poderá solicitar assessoria de órgãos, instituições e pessoas de notório saber, na área de sua competência, em assuntos que necessitem de conhecimento específico.

Art. 5º Na inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, recomenda-se como referência os Parâmetros e as Diretrizes Curriculares Nacionais, observando-se:

- I - a integração da educação ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente; e
- II - a adequação dos programas já vigentes de formação continuada de educadores.

Art. 6º Para o cumprimento do estabelecido neste Decreto, deverão ser criados, mantidos e implementados, sem prejuízo de outras ações, programas de educação ambiental integrados:

- I - a todos os níveis e modalidades de ensino;
- II - às atividades de conservação da biodiversidade, de zoneamento ambiental, de licenciamento e revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, de gerenciamento de resíduos, de gerenciamento costeiro, de gestão de recursos hídricos, de ordenamento de recursos pesqueiros, de manejo sustentável de recursos ambientais, de ecoturismo e melhoria de qualidade ambiental;
- III - às políticas públicas, econômicas, sociais e culturais, de ciência e tecnologia de comunicação, de transporte, de saneamento e de saúde;

IV - aos processos de capacitação de profissionais promovidos por empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas;

V - a projetos financiados com recursos públicos;

e VI - ao cumprimento da Agenda 21.

§ 1º Cabe ao Poder Público estabelecer mecanismos de incentivo à aplicação de recursos privados em projetos de Educação Ambiental.

§ 2º O Órgão Gestor estimulará os Fundos de Meio Ambiente e de Educação, nos níveis Federal, Estadual e Municipal a alocarem recursos para o desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental.

Art. 7º O Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Educação e seus órgãos vinculados, na elaboração dos seus respectivos orçamentos, deverão consignar recursos para a realização das atividades e para o cumprimento dos objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 8º A definição de diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Ambiental em âmbito nacional, conforme a atribuição do Órgão Gestor definida na Lei, deverá ocorrer no prazo de oito meses após a publicação deste Decreto, ouvidos o Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e o Conselho Nacional de Educação - CNE.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2002, 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Presidente da República

Paulo Renato de Souza, Ministro da Educação

José Carlos Carvalho, Ministro do Meio Ambiente